

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.030912/2021-37

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, fundação pública integrante Administração Federal Indireta, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38.408-144, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. № 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, o Professor Odorico Coelho da Costa Neto, nomeado pela Portaria R Nº 699 de 29 de março de 2017, inscrito no CPF sob o nº *.811.526-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Francisco Vicente Ferreira, nº 126, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38.408-102, inscrita no CNPJ sob o nº 21.238.738/0001-61, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo o Sr. Rafael Visibelli Justino, inscrito no CPF sob o nº ***.370.096-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.030912/2021-37, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 026/2021, em conformidade com a Resolução SEI nº. 08/2017, do Conselho Diretor/UFU; observadas as disposições da Lei nº 8.958/94, no que couber o Decreto nº 7.423/2010, bem como a Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual de 30/06/2023 a 30/06/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO

Odorico Coelho da Costa Neto Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto Rafael Visibelli Justino **Diretor Executivo**

TESTEMUNHA:

Denilson Aparecida Leite Freire Coordenador do Projeto



Documento assinado eletronicamente por Rafael Visibelli Justino, Usuário Externo, em 07/02/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Denilson Aparecida Leite Freire, Professor(a) do Magistério Superior, em 08/02/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Odorico Coelho da Costa Neto, Pró-Reitor(a) substituto(a), em 08/02/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4243215 e o código CRC E1C4AE49.

Referência: Processo nº 23117.030912/2021-37 SEI nº 4243215